



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
GABINETE DO PREGOEIRO 4 - SEAD**

TERMO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo: 00012.020121/2024-14 - Pregão nº 04/2025/SEAD / ComprasGov nº 90004/2025 – SRP

Órgão: Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD/PI

Recorrente: PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

Recorrido: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

I. RELATÓRIO

Trata-se da análise de dois **recursos administrativos interpostos pela empresa PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - EPP (ID's 0020211755, e 0020211777)**, em face da decisão que declarou vencedora do Pregão Eletrônico nº 04/2025 a empresa **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, interposta no SISTEMA COMPRASGOV nos Grupos 12 e 13, referente à contratação por **Registro de Preços** para fins de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI-PI, conforme as especificações do **Termo de Referência anexo do Edital (ID 017233624)**.

A Recorrente sustenta, em síntese, que a empresa DICOREL, ora recorrida, apresentou propostas em desconformidade com o Termo de Referência e o edital, além de ofertar produtos com medidas cautelares ativas da ANVISA, divergência de registros e alterações de marca e fabricante entre a proposta inicial e a readequada.

Nas razões recursais apresentadas em relação ao **Grupo 12 (ID 0020211755)**, a recorrente argumenta que a recorrida promoveu alterações de marcas e fabricantes entre a proposta inicial e a readequada, vedadas pelo edital (**itens 204, 206, 210 a 213, 216, 217, 219, 220, 223, 225, 227, 228, 230 a 233, 242, 245, 246, 249, 251 a 253, 255 a 258, 260**); aduz também que foram verificadas irregularidades graves, nos seguintes itens: **Item 210:** Produto

diverge em volume entre o apresentado e o exigido no TR; **Item 213:** Produto ofertado não contém dipirona, diverge em volume entre o apresentado e o exigido no TR; **Item 219:** Produto com suspensão de comercialização determinada pela ANVISA por presença de corpo estranho; **Item 249:** Produto com medida cautelar ativa em razão de resultado insatisfatório em ensaios laboratoriais; **Itens 255 e 256:** Produtos sujeitos a recolhimento voluntário e medidas de fiscalização ativa.

Por fim, nas razões recursais apresentadas em relação ao **Grupo 13 (0020211777)**, a recorrente argumenta que a recorrida promoveu alterações de marcas e fabricantes entre a proposta inicial e a readequada, vedadas pelo edital (**itens 267, 268, 271 a 273, 297, 298**), bem como divergência de registros e apresentações não correspondentes às exigidas (**itens 284, 288, 302 e 366**).

Em sede de **contrarrazões (ID 0020255079)**, a recorrida argumenta-se que a empresa apresentou documentação **idônea e suficiente** para comprovar sua habilitação jurídica, fiscal e técnica, sustenta que os **atestados de capacidade técnica** apresentados atendem aos requisitos do edital, e, por fim, refuta a alegação de irregularidade ou de inexequibilidade de preços, frisando que os valores estão compatíveis com a pesquisa de mercado e com a mediana dos preços apurados.

É o breve relatório.

II. PRELIMINARMENTE

Essa decisão fundamenta-se no Art. 5º da Lei 14.133/2021, que prevê o princípio do julgamento objetivo, bem como no Art. 62, §2º, da Lei 14.133/2021, sobre a obrigatoriedade de atendimento às especificações editalícias, e, ainda, o art. 165 da Lei 14.133/2021, sobre a oportunidade recursal.

Verificando os requisitos de admissibilidade do recurso previstos principalmente no **art. 165** e correlatos da lei 14.133/2021, sendo eles **(i) manifestação imediata da intenção, (ii) apresentação tempestiva das razões em 3 dias úteis – NOS GRUPOS 12 E 13, (iii) legitimidade do recorrente, (iv) pertinência do objeto recursal, e (v) fundamentação adequada**, conheço do(s) Recurso(s) interpostos pela empresa PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – EPP relativo aos **GRUPOS 12 e 13**.

Importante frisar que o licitante recorrente interpôs recurso em face do resultado do certame, tendo, no entanto, protocolado suas **razões recursais exclusivamente quanto aos Grupos/Lotes 6, 12 e 13**, conforme registrado no sistema ComprasGov, abaixo:

GRUPO 3 | 38 itens
LOTE 4
Revogado (aguardando decisão de recursos)

Data limite para recursos: 29/08/2025 | Data limite para contrarrazões: 03/09/2025 | Data limite para decisão: 22/09/2025

Recurso e contrarrazões

12.973.088/0001-07	3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Recurso: cadastrado
Recurso		
MANIFESTACAO.pdf		27/08/2025 16:06:02
Contrarrazões		
Nenhum registro a ser apresentado		

33.961.610/0001-00 A R L LEAL E RODRIGUES LTDA Recurso: não registrado

GRUPO 3 | 38 itens
LOTE 4
Revogado (aguardando decisão de recursos)

Data limite para recursos: 29/08/2025 | Data limite para contrarrazões: 03/09/2025 | Data limite para decisão: 22/09/2025

Recurso e contrarrazões

33.836.848/0001-04	M A M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDIC.	Recurso: não registrado
39.443.398/0001-76	MAXIMUS HOSPITALAR LTDA	Recurso: não registrado
39.781.556/0001-06	MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT.	Recurso: não registrado
16.646.281/0001-94	MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L.	Recurso: cadastrado
Recurso		
2608 - recurso.pdf		26/08/2025 12:41:37
Contrarrazões		
Nenhum registro a ser apresentado		
50.979.927/0001-93	O C E TORRES LTDA	Recurso: não registrado
05.577.401/0001-22	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LT...	Recurso: não registrado

Grupo 03

<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/seguro/governo/selecao-fornecedores/item/-14?identificador=92716105900042025&etapa=FR>

Pregão Eletrônico N° 90004/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)
UASG 927161 - EPI-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PREV.EST. PIAUI
Criterio julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado

GRUPO 4 | 22 itens
LOTE 5
Aguardando habilitação

Valor estimado (total) R\$ 643.334,8600

As informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação

Voltar

<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/seguro/governo/selecao-fornecedores/item/-13?identificador=92716105900042025&etapa=FR>

Pregão Eletrônico N° 90004/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)
UASG 927161 - EPI-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PREV.EST. PIAUI
Criterio julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado

GRUPO 5 | 4 itens
LOTE 6
Aguardando habilitação

Valor estimado (total) R\$ 542.250,0000

As informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação

Voltar

Grupo
04
05

Grupo

<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/seguro/governo/selecao-fornecedores/item/-12?identificador=92716105900042025&etapa...>

SEI / GOV-PI SEI - Acesso Externo SIGA-Sistema Integrado Entrar na conta da... Serviços On-Line... PORTAL DO SERVIDOR Gmail WhatsApp CND PRAD - Uespí

EPI-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PREVEST. PIAUÍ | 927161

Compras.gov.br

Seleção de fornecedores - Fase recursal > Pregão Eletrônico: UASG 927161 - N° 90004/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

GRUPO 6 | 9 Itens
LOTE 7
Julgado e habilitado (aguardando decisão de recursos)

Valor estimado (total): R\$ 9.724.699,0000

Data limite para recursos: 29/08/2025 Data limite para contrarrazões: 03/09/2025 Data limite para decisão: 22/09/2025

Online

Recurso e contrarrazões

08 516 958/0001-41	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Recurso: não registrado
16 646 281/0001-94	MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Recurso: não registrado
07 272 231/0001-01	PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Recurso: cadastrado

Intenção de recurso
Intenção de recurso da habilitação de propostas registrada as 12:46 de 26/08/2025

Recurso
RECURSO SEAD - PE 9004.pdf 29/08/2025 20:44:34

Contrarrazões
19 086 670/0001-09 DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Contrarrazão registrada

<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/seguro/governo/selecao-fornecedores/item/-11?identificador=92716105900042025&etapa=FR>

SEI / GOV-PI SEI - Acesso Externo SIGA-Sistema Integrado Entrar na conta da... Serviços On-Line... PORTAL DO SERVIDOR Gmail WhatsApp CND PRAD - Uespí

EPI-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PREVEST. PIAUÍ | 927161

Compras.gov.br

Seleção de fornecedores - Fase recursal

Pregão Eletrônico N° 90004/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)
UASG 927161 - EPI-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PREVEST. PIAUÍ

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado

Disputa Julgamento Habilitação Fase Recursal Adjudicação/ Homologação

GRUPO 7 | 12 itens
LOTE 8
Julgado e habilitado (aguardando adjudicação)

Valor estimado (total): R\$ 1.986.037,0900

Recurso e contrarrazões

Nenhum registro a ser apresentado

07

Grupo 06

Grupo

<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/seguro/governo/selecao-fornecedores/item/-10?identificador=92716105900042025&etapa=FR>

Pregão Eletrônico N° 90004/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)
UASG 927161 - EPI-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PREV.EST. PIAUI
Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado

Disputa Julgamento Habilitação **Fase Recursal** Adjudicação/Homologação

GRUPO 8 | 43 itens
LOTE 9
Aguardando habilitação

Valor estimado (total) R\$ 339.993,7500

As informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação

Voltar

<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/seguro/governo/selecao-fornecedores/item/-9?identificador=92716105900042025&etapa=FR>

Pregão Eletrônico N° 90004/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)
UASG 927161 - EPI-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PREV.EST. PIAUI
Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado

Disputa Julgamento **Habilitação** Fase Recursal Adjudicação/Homologação

GRUPO 9 | 16 itens
LOTE 10
Aguardando habilitação

Valor estimado (total) R\$ 2.099.981,0400

As informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação

Voltar

Grupo 08

Grupo 09

<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/seguro/governo/selecao-fornecedores/item/-8?identificador=92716105900042025&etapa=FR>

Pregão Eletrônico N° 90004/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)
UASG 927161 - EPI-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PREV.EST. PIAUI
Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado

Disputa Julgamento Habilidade Fase Recursal Adjudicação/ Homologação

GRUPO 10 | 8 itens
LOTE 11
Aguardando habilitação

Valor estimado (total) R\$ 484.277,6800

As informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação

Voltar

<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/seguro/governo/selecao-fornecedores/item/-7?identificador=92716105900042025&etapa=FR>

Pregão Eletrônico N° 90004/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)
UASG 927161 - EPI-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PREV.EST. PIAUI
Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado

Disputa Julgamento Habilidade Fase Recursal Adjudicação/ Homologação

GRUPO 11 | 8 itens
LOTE 12
Aguardando habilitação

Valor estimado (total) R\$ 9.388.976,2500

As informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação

Voltar

<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/seguro/governo/selecao-fornecedores/item/-/6?identificador=92716105900042025&etapa=...>

SEI / GOV-PI SEI - Acesso Externo SIGA-Sistema Integrado Entrar na conta da... Serviços On-Line PORTAL DO SERVIDOR Gmail WhatsApp CND PRAD - Uespí

EPI-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PREVEST PIAUÍ | 927161

Compras.gov.br

Seleção de fornecedores - Fase recursal > Pregão Eletrônico: UASG 927161 - N° 90004/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

GRUPO 12 | 61 Itens LOTE 13 Valor estimado (total): R\$ 36.627.378,8000

Julgado e habilitado (aguardando decisão de recursos)

Data limite para recursos: 29/08/2025 Data limite para contrarrazões: 03/09/2025 Data limite para decisão: 22/09/2025

Recurso e contrarrazões

08.516.958/0001-41	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Recurso: não registrado
16.646.281/0001-94	MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Recurso: não registrado
07.272.231/0001-01	PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Recurso: cadastrado

Intenção de recurso
Intenção de recurso da habilitação de propostas registrada às 12:47 de 26/08/2025

Recurso
RECURSO PLENA DISTRIBUIDORA X SEAD pdf 29/08/2025 10:37:24

Contrarrazões
19.086.670/0001-09 DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Contrarrazão registrada

<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/seguro/governo/selecao-fornecedores/item/-/6?identificador=92716105900042025&etapa=...>

SEI / GOV-PI SEI - Acesso Externo SIGA-Sistema Integrado Entrar na conta da... Serviços On-Line PORTAL DO SERVIDOR Gmail WhatsApp CND PRAD - Uespí

EPI-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PREVEST PIAUÍ | 927161

Compras.gov.br

Seleção de fornecedores - Fase recursal > Pregão Eletrônico: UASG 927161 - N° 90004/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

GRUPO 13 | 102 Itens LOTE 15 Valor estimado (total): R\$ 1.613.579,1900

Julgado e habilitado (aguardando decisão de recursos)

Data limite para recursos: 29/08/2025 Data limite para contrarrazões: 03/09/2025 Data limite para decisão: 22/09/2025

Recurso e contrarrazões

08.516.958/0001-41	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Recurso: não registrado
16.646.281/0001-94	MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Recurso: não registrado
07.272.231/0001-01	PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Recurso: cadastrado

Intenção de recurso
Intenção de recurso da habilitação de propostas registrada às 12:47 de 26/08/2025

Recurso
RECURSO SEAD - PE 9004 pdf 29/08/2025 20:47:34

Contrarrazões
19.086.670/0001-09 DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Contrarrazão registrada

Grupo 12

Grupo 13

<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/seguro/governo/selecao-fornecedores/item/-4?identificador=92716105900042025&etapa=FR>

SEI / GOV-PI SEI - Acesso Externo SIGA-Sistema Integrado Entrar na conta da... Serviços On-Line... PORTAL DO SERVIDOR Gmail WhatsApp CND PRAD - Uespí

Compras.gov.br EPI-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PREVEST PIAUÍ | 927161

Pregão Eletrônico N° 90004/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)
UASG 927161 - EPI-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PREVEST PIAUÍ

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado

Disputa Julgamento Habilitação Fase Recursal Adjudicação/Homologação

GRUPO 14 | 14 itens LOTE 16 Valor estimado (total) R\$ 31.270.575,0000
Julgado e habilitado (aguardando adjudicação)

Data limite para recursos: 29/08/2025 Data limite para contrarrazões: 03/09/2025 Data limite para decisão: 22/09/2025

▲ Recursos e contrarrazões

16 646 281/0001-94 MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L. Recurso: não registrado

<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/seguro/governo/selecao-fornecedores/item/-3?identificador=92716105900042025&etapa=FR>

SEI / GOV-PI SEI - Acesso Externo SIGA-Sistema Integrado Entrar na conta da... Serviços On-Line... PORTAL DO SERVIDOR Gmail WhatsApp CND PRAD - Uespí

Compras.gov.br EPI-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PREVEST PIAUÍ | 927161

Seleção de fornecedores - Fase recursal

● Offline

Disputa Julgamento Habilitação Fase Recursal Adjudicação/Homologação

GRUPO 15 | 12 itens LOTE 17 Valor estimado (total) R\$ 1.635.524,0100
Aguardando habilitação

As informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação

Voltar

Grupo 14 Grupo 15

<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/seguro/governo/selecao-fornecedores/item/-1?identificador=92716105900042025&etapa=FR>

Pregão Eletrônico N° 90004/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)
UASG 927161 - EPI-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PREV.EST. PIAUI
Criterio julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado

Disputa Julgamento Habilidade **Fase Recursal** Adjudicação/ Homologação

GRUPO 16 | 13 itens
LOTE 18
Aguardando habilitação

Valor estimado (total) R\$ 84 570 343.0000

As informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação

Voltar

<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/seguro/governo/selecao-fornecedores/item/-1?identificador=92716105900042025&etapa=FR>

Pregão Eletrônico N° 90004/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)
UASG 927161 - EPI-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PREV.EST. PIAUI
Criterio julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado

Disputa Julgamento Habilidade **Fase Recursal** Adjudicação/ Homologação

GRUPO 17 | 36 itens
LOTE 19
Aguardando habilitação

Valor estimado (total) R\$ 4.059.313.5000

As informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação

Voltar

Grupo 16

17

Grupo

Pregão Eletrônico N° 90004/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)
UASG 927161 - EPI-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PREV.EST. PIAUI

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado

8 CETOPROFENO
LOTE 2
Aguardando habilitação

Otde solicitada: 18750
Valor estimado (unitário) R\$ 5.7300

Disputa Julgamento Habilidade Fase Recursal Adjudicação/Homologação

As informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação

Voltar

Pregão Eletrônico N° 90004/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)
UASG 927161 - EPI-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PREV.EST. PIAUI

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado

264 DESMOPRESSINA ACETATO
LOTE 14
Julgado e habilitado (aguardando adjudicação)

Otde solicitada: 6250
Valor estimado (unitário) R\$ 368.1500

Data limite para recursos
29/08/2025

Data limite para contrarrazões
03/09/2025

Data limite para decisão
22/09/2025

Recurso e contrarrazões

08.516.958/0001-41	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTD..	Recurso: não registrado
16.646.281/0001-94	MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L..	Recurso: não registrado

Item 08

Item 264

Ocorre que, ao apresentar suas razões, o licitante extrapolou os limites de sua habilitação recursal, incluindo em sua peça alegações atinentes a outros grupos/lotes diversos daqueles nos quais manifestou expressamente a intenção recursal.

Cumpre esclarecer que, nos termos do **art. 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, o direito de recorrer restringe-se à matéria e ao objeto em relação aos quais o licitante tenha manifestado, de forma imediata e motivada, a sua intenção. Ademais, o edital do certame delimitou de forma expressa que cada licitante poderia apresentar recurso apenas em relação aos itens para os quais tivesse consignado sua intenção de recorrer, em consonância com a legislação aplicável, vejamos o Edital:

"10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento."

No sistema Comprasgov, aqueles que tiverem manifestado intenção , será informado ao Pregoeiro logo que no item/lote/grupo tiver sido declarado algum vencedor, momento em que será aberto ao licitante a oportunidade, no sistema, de apresentar suas razões recursais.

No presente caso, considerando que no sistema ComprasGov, foram registrados somente razões recursais quanto aos Grupos/Lotes 12 e 13, informamos, assim, que não serão conhecidas as alegações recursais relativas a grupos/lotes diversos dos números 12 e 13, permanecendo a análise do recurso adstrita apenas a estes GRUPOS, sob pena de violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

Passo a julgar o mérito.

III. DO MÉRITO

3.1 Das razões recursais apresentadas no GRUPO 12 (ID 0020211755)

Neste recurso, a recorrente direciona sua insurgência especificamente contra o Grupo 12 (Lote 13). O foco recai sobre os itens 210, 213, 219, 249; 255; e 256 com alegação de desconformidade técnica em relação às previstas dos medicamentos no Termo de Referência, bem como apontamentos sobre medidas cautelares da ANVISA.

Em sede de análise, confirma-se que o item 213 foi ofertado em desconformidade com o Termo de Referência, pois não contém Dipirona em sua formulação, além da divergência quanto ao volume da ampola e ao CATMAT. Quanto aos itens 219 e 249, os produtos ofertados pela Dicorel efetivamente constam em medidas cautelares que suspendem sua comercialização e uso, o que torna inviável a contratação.

Considerando que o critério de julgamento é menor preço por lote/grupo, a presença de vício grave em qualquer item compromete a proposta global do lote. Assim sendo, julgo procedente o recurso, impondo-se a desclassificação da recorrida Dicorel no Grupo 12.

3.2 Das razões recursais apresentadas no GRUPO 13 (ID 0020211777)

Neste recurso, a recorrente direciona sua insurgência especificamente nos seguintes itens que compõem o Grupo 13:

- ITENS 267 e 268 – LICITANTE CADASTROU NO SISTEMA A MARCA EMS, MAS NA READEQUADA ELE ALTEROU PARA MARCA 1FARMA
- ITEM 271 – LICITANTE CADASTROU NO SISTEMA A MARCA LEGRAND, MAS NA READEQUADA ELE ALTEROU PARA MARCA EMS
- ITENS 272 e 273 – LICITANTE CADASTROU NO SISTEMA A MARCA EMS, MAS NA READEQUADA ELE ALTEROU PARA MARCA RANBAXY
- ITEM 284 – REGISTRO ANVISA 100410130 APRESENTADO NÃO POSSUI APRESENTAÇÃO SOLICITADA.
- ITEM 288 – REGISTRO ANVISA 135170039 NÃO CORRESPONDE AO PRODUTO.
- ITEM 297 E 298 - REGISTRO ANVISA 103110173 NÃO CORRESPONDE A MARCA COTADA.
- ITEM 302 – REGISTRO ANVISA 103700552 APRESENTADO NÃO POSSUI APRESENTAÇÃO SOLICITADA.
- ITEM 366 – REGISTRO ANVISA 116370106 APRESENTADO NÃO POSSUI APRESENTAÇÃO SOLICITADA.

No tocante a alteração de marcas, nos itens 267, 268, 271, 272 e 273 que compõe o GRUPO 13, no momento do cadastramento da proposta eletrônica inicial e na proposta final, não pode ser motivo para desclassificação considerando que no presente caso, o Edital da licitação, no **item 5.1 (parte geral e parte específica) não especificou nenhum modelo específico para cadastramento da proposta inicial**, sendo relevante para o cadastramento o seguinte:

"5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados na **Parte Específica** deste Edital, devendo conter as informações similares à especificação do Termo de Referência. *(parte geral)*

5.1 Preenchimento da proposta: **MENOR PREÇO DO(S) ITENS /LOTE.** *(parte específica).*"

Em sequência, no mesmo Edital, somente trouxe um **modelo específico para a proposta final (ANEXO III DO EDITAL - formulário de apresentação de proposta de preços)**, nele é solicitado a indicação expressa de marca. Portanto, a simples alteração de marca na plataforma COMPRASGov quando do momento do cadastramento da proposta inicial não pode ser motivo para desclassificação.

De outra sorte, em sede de análise dos itens 284, 288, 297, 298, 302 e 366, confirma-se que o(s) item(s) ofertados estão em desconformidade com os registros da ANVISA, o que torna inviável a contratação.

Considerando que o critério de julgamento é menor preço por lote/grupo, a presença de vício grave em qualquer item compromete a proposta global do lote. Assim sendo, julgo procedente o recurso, impondo-se a desclassificação da recorrida Dicorel no Grupo 13.

IV. DA DECISÃO

Diante do exposto, CONHEÇO dos recursos interpostos pela empresa Plena Produtos para Saúde Ltda. – EPP nos GRUPOS 12 e 13 e, no mérito, DOU-LHES PROVIMENTO, para:

1. Desclassificar a proposta da empresa Dicorel Distribuidora de Medicamentos Ltda nos Grupos 12 e 13, com fundamento nos Itens 7.8.1, 7.8.2 e 7.8.5 do edital, hipóteses de desclassificação por desconformidade técnica.

2. Encaminhar os autos à autoridade superior, para os fins do art. 165, §2º, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina (PI).

(documento assinado e datado eletronicamente)

LUYNNE DELMONDES CARDOSO

Agente de Contratação da SEAD-PI

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO SEI Nº 00012.020121/2024-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/SEAD

Trata-se de apreciação do recurso interposto pela empresa **PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - EPP**, em face da decisão da Pregoeira que declarou vencedor do certame a empresa **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 04/2025/SEAD, cujo objeto é o **Registro de Preços** para fins de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI-PI, conforme as especificações do **Termo de Referência anexo do Edital (ID 017233624)**.

A pregoeira, após a devida análise dos argumentos recursais apresentados, proferiu decisão fundamentada, na qual **conheceu do recurso em relação aos GRUPOS 12 e 13 do certame, dando-lhes provimento**, desclassificando a proposta da empresa Dicorel Distribuidora de Medicamentos Ltda nos Grupos 12 e 13, com fundamento nos Itens 7.8.1, 7.8.2 e 7.8.5 do edital, hipóteses de desclassificação por desconformidade técnica

Diante da fundamentação exposta no **Termo de Julgamento de Recurso**, com a qual **concordo integralmente**, ratifico o julgamento realizado. Encaminhe-se para as providências de readequação da classificação dos licitantes nos respectivos grupos.

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina-PI

(documento assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Administração do Piauí -SEAD



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 04/11/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUYNNE DELMONDES CARDOSO Matr.376336-6, Pregoeira**, em 04/11/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021003337** e o código CRC **CA21FCCA**.

Referência: Caso responda, indicar expressamente o Processo nº **00012.020121/2024-14** SEI nº **0021003337**